

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

1ª ALTERAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Eixo Prioritário 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento

Sistema de Apoio a Acções Colectivas (SIAC)

Aviso - ALG-28-2013-02

23/10/2013

A Autoridade de Gestão do POAlgarve 21, comunica a seguinte alteração no ponto 6 do Aviso de Abertura de Concurso:

6. Prazo e forma de apresentação de Candidaturas

O período de apresentação de candidaturas decorre de forma contínua entre a data de publicação do presente aviso e **2 de dezembro de 2013**.

Dado que o PO Algarve21 se encontra neste momento já em "overbooking", o presente concurso poderá ser encerrado antes do prazo definido no parágrafo anterior, através de aviso publicitado nos mesmos moldes que o presente, caso o volume de aprovações atinja o nível máximo de compromissos autorizado superiormente.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos indispensáveis à sua completa instrução ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro.

Documentos indispensáveis à completa instrução da candidatura:

- Memória descritiva;
- Auto-avaliação conforme os critérios enunciados no ponto 10, para o efeito deve ser utilizada o Anexo 1 deste Aviso;
- Documentos que comprovem as condições de admissão e aceitação previstas nos art. 8º e 9º do Regulamento SIAC, com especial destaque para:
 - Documento que comprove condições de solvabilidade do Promotor de acordo com o previsto na alínea c) do n.8 do Regulamento SIAC;
 - Documento que demonstre que o Promotor têm asseguradas as fontes de financiamento da parcela do investimento não coberta pelos apoios do QREN;
 - Documento que titule o beneficiário para o desenvolvimento da operação (Estatutos ou lei orgânica);
- Protocolo de parceria (quando aplicável) que explicita o âmbito da cooperação, os diversos parceiros e as atividades a desenvolver por cada um.

A candidatura deverá ser submetida on-line [https://web.ccdr-
alg.pt/BolsaSigon2CandQren/](https://web.ccdr-
alg.pt/BolsaSigon2CandQren/)

Faro, 29 de novembro de 2013

Gestor do PO Regional do Algarve



David Santos

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

**Aviso de abertura de concurso com submissão de
candidaturas em contínuo**

Eixo Prioritário 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento

Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC)

Aviso - ALG-28-2013-02

23/10/2013

Nos termos do Regulamento específico "Sistema de Apoio a Ações Coletivas" (SIAC), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do sítio na Internet do Programa Operacional Regional do Algarve 2007/2013.

A Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente deliberou, em 28/06/2013, aprovar para o POAlgarve 21 "a abertura de avisos de concurso ou de convites no âmbito deste Regulamento".

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas, e do formulário da candidatura, conforme referido nos respetivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

O presente Concurso para apresentação de candidaturas é aberto nos seguintes termos:

1. Objetivos e Prioridades

De acordo com o artigo 3º, do Regulamento Específico SIAC, as operações visam, nomeadamente, complementar os sistemas de incentivos diretamente orientados para as empresas, potenciando os seus resultados com a criação ou a melhoria das condições envolventes, com particular relevo para as ações imateriais da competitividade de natureza coletiva.

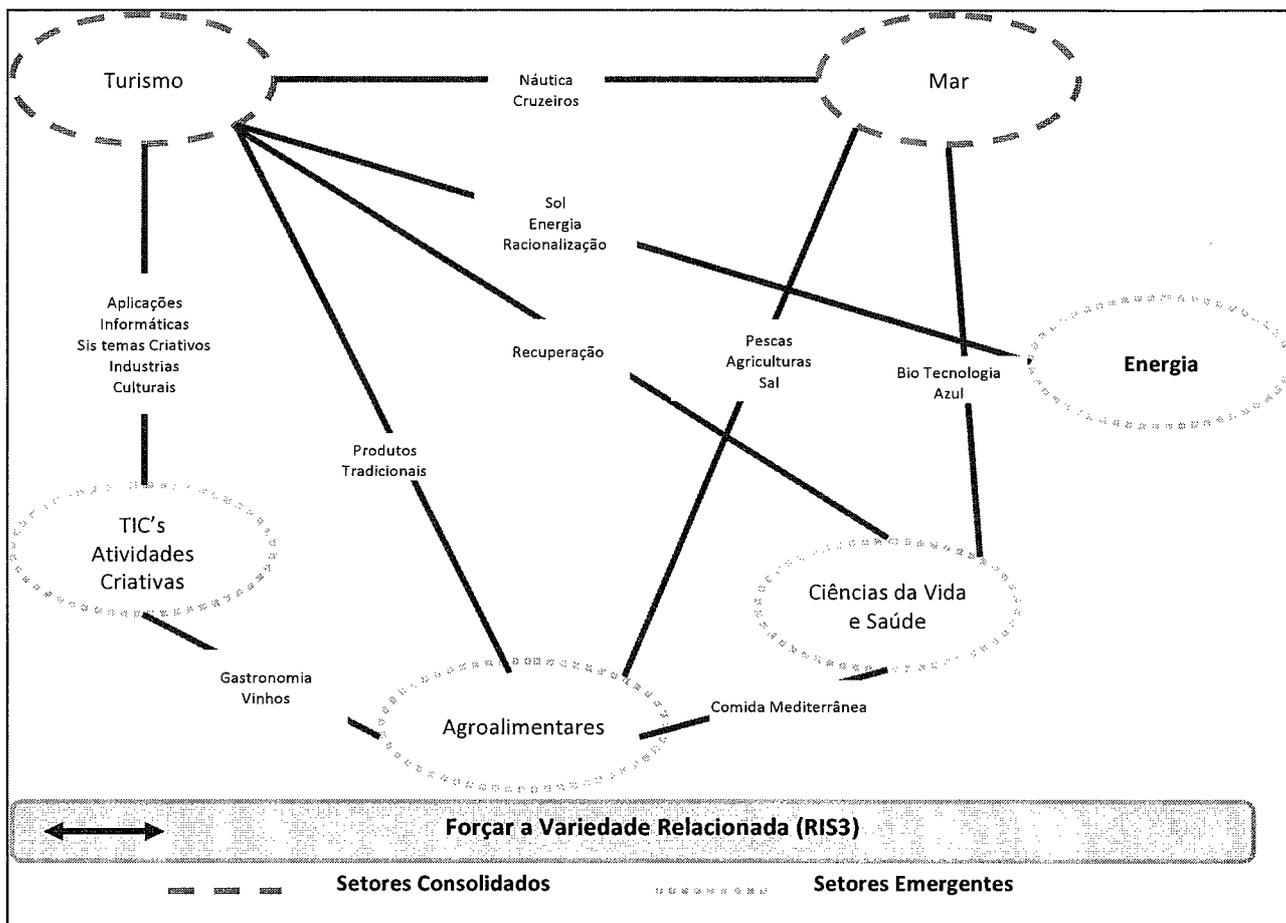
No documento em preparação sobre a Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (RIS 3) é destacada a importância do setor Turismo como setor alavanca para impulsionar o conceito da variedade relacionada¹ com os outros setores da Região, em particular as atividades marítimas, o agro-alimentar e as TIC.

Esta dinâmica passa pela criação de redes de cooperação entre setores da Região para o fortalecimento da cultura de inovação e colaboração, sem perder de vista o objetivo final de melhorar a competitividade, a incorporação de valor e a produtividade do setor empresarial.

¹ **Variedade relacionada:** explorar sinergias intersetoriais, combinando bases cognitivas e produtivas e visões verticais com horizontais (documento em anexo "síntese da Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente").

.....

ds



Assim, considera-se que o SIAC constitui o instrumento privilegiado para responder a este tipo de desafios através da criação de redes de cooperação entre setores, e contribuindo para melhorar a performance da região com vista ao cumprimento dos objetivos da Estratégia 2020.

2. Tipologia de operações a apoiar

São susceptíveis de financiamento os projetos que se enquadrem nos domínios de intervenção previstos nas alíneas b), e) e g) do n.1 do artigo 4º do Regulamento SIAC, designadamente:

- b) Internacionalização, conhecimento e acesso a mercados e valorização da oferta nacional;
- e) Redes e cooperação empresarial;
- g) Valorização dos recursos endógenos das regiões;

No âmbito do presente Concurso são considerados prioritários os investimentos relacionados com:

.....

aul

1. Aquisição de conhecimento especializado com vista a fomentar a criação de redes de colaboração para aumentar a competitividade e a inovação no tecido empresarial;
2. Organização de grupos de trabalho e outras formas de cooperação inter setoriais;
3. Ações de benchmarking;
4. Valorização económica de marcas coletivas/valorização da cadeia de produto;
5. Criação de centrais de compras conjuntas;
6. Criação de circuito de comercialização responsável de proximidade (produtores – atividade turística).

3. Beneficiários

Os beneficiários do presente Concurso são os previstos no artº 6º do regulamento específico SIAC.

No âmbito do presente Aviso e nos termos do n.1 do art.5º do regulamento SIAC, os projetos podem ser apresentados por uma ou várias entidades beneficiárias organizadas em copromoção.

4. Âmbito Territorial

As ajudas integradas no presente Concurso são de aplicação na Região NUTS II do Algarve.

Um projeto será considerado como passível de elegibilidade territorial quando cumpra as seguintes condições:

- i. vise beneficiar agregados económicos localizados nesta região;
- ii. quando aplicável, a realização física das acções e investimentos integrantes do projecto deverá ser na região em causa, sendo no entanto admissível a realização de acções fora da mesma, incluindo o estrangeiro, desde que essas acções revertam a favor da economia da região em causa.

5. Prazo de execução das Operações

A execução física das operações deverá estar concluída em 30 de Abril de 2015 e as operações deverão estar encerradas até 30 de junho de 2015, sem prejuízo destes prazos poderem ser alterados por decisão da Autoridade de Gestão em função da evolução do Programa.

.....

6. Prazo e forma de apresentação de Candidaturas

O período de apresentação de candidaturas decorre de forma contínua entre a data de publicação do presente aviso e 30 de novembro de 2013.

Dado que o PO Algarve21 se encontra neste momento já em "overbooking", o presente concurso poderá ser encerrado antes do prazo definido no parágrafo anterior, através de aviso publicitado nos mesmos moldes que o presente, caso o volume de aprovações atinja o nível máximo de compromissos autorizado superiormente.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos indispensáveis à sua completa instrução ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro.

Documentos indispensáveis à completa instrução da candidatura:

- Memória descritiva;
- Auto-avaliação conforme os critérios enunciados no ponto 10, para o efeito deve ser utilizada o Anexo 1 deste Aviso;
- Documentos que comprovem as condições de admissão e aceitação previstas nos art. 8º e 9º do Regulamento SIAC, com especial destaque para:
 - Documento que comprove condições de solvabilidade do Promotor de acordo com o previsto na alínea c) do n.8 do Regulamento SIAC;
 - Documento que demonstre que o Promotor têm asseguradas as fontes de financiamento da parcela do investimento não coberta pelos apoios do QREN;
 - Documento que titule o beneficiário para o desenvolvimento da operação (Estatutos ou lei orgânica);
- Protocolo de parceria (quando aplicável) que explicita o âmbito da cooperação, os diversos parceiros e as atividades a desenvolver por cada um.

A candidatura deverá ser submetida on-line [https://web.ccdr-
alg.pt/BolsaSigon2CandQren/](https://web.ccdr-alg.pt/BolsaSigon2CandQren/)

7. Condições de admissão e aceitação do beneficiário

As condições de admissão e aceitação dos beneficiários são as exigidas no artigo 12º do Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como no artigo 8º do Regulamento Especifico SIAC.

.....

8. Condições de admissão e aceitação das operações

As condições de admissão e aceitação da operação a financiar no âmbito do presente Concurso Público, para além de obedecerem às condições decorrentes do artigo 13º do Regulamento Geral do FEDER e do Fundo de Coesão, devem respeitar as condições de admissão e aceitação previstas no artigo 9º do Regulamento Especifico SIAC e devem enquadrar-se obrigatoriamente no âmbito do Ponto 1 e 2.

9. Metodologia de apuramento do mérito da operação

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$$

onde:

A = Relevância e qualidade do projecto

B = Grau de inovação da abordagem

C = Abordagem e potencial de demonstração e disseminação

D = Grau de relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos

Cada critério será ponderado em função dos seguintes subcritérios:

A = Relevância e qualidade do projeto

A1 – Relevância dos objetivos e metas definidos para o projeto face aos objetivos da RIS 3

A2 – Relevância das respostas às ameaças e / ou oportunidades

A3 – Identificação clara das atividades a desenvolver: estruturadas, articuladas e adequadas à prossecução dos objetivos

A4 – Adequação da equipa de projeto envolvida na execução e avaliação do projeto (níveis de qualificação e competências profissionais, funções no projeto, conteúdo funcional)

A5 – Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

A6 – Grau de envolvimento do tecido empresarial no projeto

B = Grau de inovação da abordagem

B1 – Grau de inovação da abordagem em termos globais face ao diagnóstico atual das áreas setoriais abrangidas

B2 – Integração de iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem/atuação

B3 – Mecanismos de acompanhamento e avaliação para alcance das metas

C = Abordagem e potencial de demonstração e disseminação

C1 – Grau do efeito de demonstração

- C2 – Existência de plano de divulgação de resultados e coerência com objetivos do projeto
- D = Grau de relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos
- D1 – Clara identificação da natureza coletiva, abrangente e não discriminatória do projeto
- D2 – Grau de intensidade dos efeitos previstos ao nível local/regional/setorial
- D3 – Sustentabilidade futura

Cada subcritério é pontuado de acordo com a seguinte classificação: 1-Nulo; 2-Fraco; 3-Médio; 4-Forte e 5-Muito Forte.

Sempre que os elementos disponibilizados pela entidade promotora não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a classificação de 1.

A pontuação de cada critério de primeiro nível corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada subcritério, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de Selecção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação igual ou superior a 3 nos critérios A e B, e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

10. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente concurso serão elegíveis, além das despesas previstas no n.1 e 3 do artigo 10º do Regulamento SIAC, as constantes das alíneas a) e b) do número 2, com os seguintes limites:

- a) Imputação de pessoal técnico com competências específicas para o desenvolvimento de atividades centrais do projeto até ao limite de 10% dos custos referidos no n.1 do art. 10º Regulamento SIAC.
- b) Imputação de pessoal que intervenha na gestão e acompanhamento do projeto até ao limite de 10% dos custos referidos no n.1 do art. 10º Regulamento SIAC.

É admissível a realização de ações fora da Região NUT II Algarve, incluindo o estrangeiro, desde que essas ações revertam a favor da economia da região. As despesas no estrangeiro estão limitadas a 10% dos custos referidos no n.1 do art. 10º Regulamento SIAC.

.....

11. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

A avaliação do mérito e a decisão de financiamento das candidaturas é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do PO Algarve 21.

Nos termos do n.º3 do artigo 18º do Regulamento Específico SIAC a decisão da Autoridade de Gestão poderá ser suportada em pareceres técnicos especializados.

12. Calendário de análise e decisão

As candidaturas serão apreciadas à medida que vão sendo submetidas até esgotar o montante de dotação orçamental previsto no ponto 14.

A decisão sobre as candidaturas deverá decorrer no prazo máximo de 45 dias úteis após a respetiva submissão.

A Autoridade de Gestão poderá, em sede de análise de admissibilidade dos beneficiários e das operações e/ou em sede de apreciação técnica e análise de mérito, requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que os mesmos forem formalmente solicitados.

Se findo este prazo não forem prestados pelo promotor os esclarecimentos e/ou elementos complementares solicitados, a candidatura será analisada com base na documentação disponível na Autoridade de Gestão.

Durante o processo de análise, os projetos podem ser alvo de uma fase de negociação com a Autoridade de Gestão, nos termos do n.º 5 do Artigo 18º do Regulamento Específico SIAC.

13. Data limite para a comunicação da decisão de financiamento

A comunicação aos promotores da decisão relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites é efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data de decisão de financiamento.

14. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afeta ao presente Concurso é de 500.000 mil euros (quinhentos mil euros Feder), podendo ser reforçada por decisão da Autoridade de Gestão.

15. Taxa máxima de Financiamento e Majorações

A taxa de cofinanciamento FEDER para as operações aprovadas é de 80% e incide sobre a despesa elegível.

.....

16. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

O beneficiário compromete-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor em matéria de informação e publicidade sobre o financiamento FEDER e do PO Algarve 21 nas intervenções resultantes das disposições regulamentares comunitárias bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

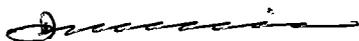
17. Legislação Relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de Abril, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei de 28 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- Regulamento Específico "Sistema de Apoio a Ações Coletivas", aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais.

18. Divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Algarve 21 (www.ccdr-alg.pt/poalgarve21).

Faro, 23 de outubro de 2013



Gestor do PO Regional do Algarve

David Santos

ANEXO 1 à Memória descritiva

Os promotores devem anexar à candidatura uma memória descritiva que detalhe o contributo do projeto para os critérios enunciados no ponto 10 do Aviso, além disso, sempre que possível, devem completar com informação quantificada ex. n. empresas envolvidas, nº. empregos criados, ...). A memória descritiva deve respeitar a seguinte estrutura:

1. Domínio (s) de intervenção em que se enquadra o projeto

2. Problemática a que o projeto pretende responder

3. Descrição das atividades a desenvolver e respetivas ações.

(Este ponto deve ser coerente e permitir estabelecer uma fácil relação com o plano financeiro indicado na candidatura.)

4. Mérito do projeto

Critério A (Relevância e qualidade do projeto)



Critério B (Grau de inovação da abordagem)

Mérito do projeto – Critério C (Abordagem e potencial de demonstração e disseminação)

Mérito do projeto – Critério D (relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos)

Documento síntese da Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (RIS3) – versão preliminar

A EUROPA 2020 E A ESPECIALIZAÇÃO INTELIGENTE

"A Europa 2020 é a estratégia de crescimento da UE para a próxima década. Num mundo em mutação, **pretendemos que a UE se torne uma economia inteligente, sustentável e inclusiva**. Estas três prioridades, que se reforçam mutuamente, deverão ajudar a UE e os Estados-Membros a atingir **níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social**."

"Concretamente, a UE definiu **cinco objetivos ambiciosos em matéria de emprego, inovação, educação, inclusão social e clima/energia** que deverão ser alcançados até 2020. Cada Estado-Membro adotou os seus próprios objetivos nacionais em cada uma dessas áreas. A estratégia é apoiada por ações concretas a nível nacional e da UE."

José Manuel Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia

Em junho de 2010, o Conselho Europeu aprovou a **Estratégia Europa 2020 que visa estimular um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo**.

A estratégia da União Europeia define os grandes objetivos em termos de investigação e inovação, alterações climáticas e energia, emprego, educação e redução da pobreza para o horizonte 2020, e a sua concretização em objetivos nacionais, baseados na afirmação da Europa no contexto da economia global, através da convergência num novo modelo de economia **inteligente, sustentável e inclusiva**.

A estratégia para um **crescimento inteligente** (no sentido de desenvolver uma economia baseada no conhecimento e na inovação), **sustentável** (por forma a promover uma economia mais eficiente em termos de utilização de recursos, mais ecológica e mais competitiva) e **inclusivo** (que fomente uma

economia com níveis elevados de emprego que assegure a coesão social e territorial), tem como uma variável central do próximo período de programação, a valorização do **potencial dos territórios, nas suas características específicas, nas oportunidades, nos desafios e nos constrangimentos a superar.**

Assim, a especialização inteligente constitui um conceito central para as políticas de inovação, promovendo o uso eficiente, eficaz e sinérgico dos investimentos públicos, a fim de impulsionar o crescimento económico e a prosperidade das regiões e dos países.

A futura política de coesão da UE pretende concentrar recursos, identificar claramente prioridades e acompanhar e avaliar os resultados. Nesse sentido, a proposta da Comissão Europeia sobre regulamentos para o próximo período de programação dos fundos estruturais (2014-2020) inclui a adoção de **Estratégias de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3)** como uma das condicionalidades para aprovação dos Contratos de Parceria com os Estados Membros, bem como dos respetivos Programas Operacionais.

A RIS3 no Algarve

A CCDR Algarve, considerando a sua esfera das responsabilidades e de intervenção, tem vindo a desenvolver em conjunto com diversos parceiros e com a sociedade em geral, os trabalhos preparatórios ao nível da região e os contributos para a definição dos instrumentos nacionais e regionais de programação das intervenções cofinanciadas pelos fundos comunitários com carácter estrutural para o período 2014-2020, particularmente a já referida **Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (RIS3) do Algarve** para o citado período.

Na sequência do exaustivo **diagnóstico** regional entretanto efetuado, a matriz SWOT simplificada que se segue, apresenta uma síntese do quadro regional atual.

Matriz SWOT simplificada

FORÇAS

- Qualidade e diversidade dos recursos naturais;
- Qualidade, competitividade, notoriedade e consolidação do setor turístico;
- Outros setores com potencial baseado nos recursos, no Know-How existente, nas infraestruturas e na dinâmica económica à volta do turismo (Ex: mar, agroindústrias, TIC, Saúde e bem estar ou energias renováveis).

DEBILIDADES

- **Atomização empresarial e sobre especialização** no turismo e com elevados índices de sazonalidade;
- **Níveis de desemprego superiores à média nacional**, acentuados pelo desempenho negativo das principais atividades económicas regionais;
- **Défices de capacitação (individual e coletiva) e de articulação / cooperação** de diversa natureza, para potenciar massa crítica, competitividade e capacitar a abordagem a mercados de outra dimensão.

OPORTUNIDADES

- **Promover a diversificação e valorização da economia regional** (incluindo o Turismo), alavancando outras atividades económicas focadas em nichos de mercado de elevado valor / potencial, aproveitando a dinâmica do turismo, os recursos locais, o conhecimento e a capacidade instalada;
- **Promover a (re)industrialização** associada aos setores tradicionais da economia regional, a **dinamização de emprego**, o **acréscimo de valor** e a **dinamização de redes de cooperação / transferência de conhecimento** entre a investigação e o meio empresarial.

AMEAÇAS

- **Incapacidade para dinamizar a diversificação e valorização do potencial local**;
- **Perda de competitividade e atratividade internacional** do Algarve, quer enquanto destino turístico, quer para outro tipo de investimentos;
- **Incapacidade para dinamizar redes de cooperação** especialmente focadas no aproveitamento do potencial socioeconómico da região (Ex: redes de cooperação empresas / sistema regional de inovação).

Assim, considerando o referido diagnóstico, a proposta da RIS3 para o Algarve 2014-2020, sinteticamente preconiza o seguinte:

- O **reforço das capacidades individuais e coletivas** com vista a atingir dimensão crítica, dinâmica de conhecimento e dinâmica empresarial capaz de acrescentar valor aos produtos e serviços regionais, de forma a promover capacidade de competir à escala global;
- A promoção da **diversificação da base económica** regional;
- A promoção de **redes de cooperação e reforço da transferência de conhecimento** entre o sistema de investigação, e o meio empresarial e o mercado;
- O incremento do **foco na investigação aplicada e na inovação com ênfase nos resultados**, nomeadamente, com vista à melhoria da competitividade, da incorporação e captura de mais valor, mais e melhor emprego e do incremento de mais produtividade no setor empresarial;

- O aproveitamento do potencial dos recursos naturais da região, potenciado pela variedade relacionada¹ entre os diversos setores de especialização regional, reforçando as cadeias de valor promovidas pela dinâmica do setor turístico.

Os setores de especialização regional (proposta)



O foco nos resultados e na concertação de apoios, obriga à operacionalização de projetos robustos, capazes de articular os setores presentes no território, reforçando a articulação entre empresas e mobilizando ideias inovadoras e geradoras de valor acrescentado para a Região. Só desta forma, se superam os constrangimentos identificados e se mobiliza a qualificação dos recursos e a captura de valor Regional.

¹ **Variedade relacionada:** explorar sinergias intersetoriais, combinando bases cognitivas e produtivas e visões verticais com horizontais.